



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 479

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Planejamento	7
Outros Atos	7
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	7
Outros Atos	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 035, de 12 de setembro de 2017

=====

(Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, do Rotary Club de Votuporanga, um aparelho de ultrassonografia e todos os equipamentos, instrumentos e mobiliário, acessórios, necessários à instalação e funcionamento do serviço na rede municipal de saúde)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Rotary Club de Votuporanga, um aparelho de ultrassonografia e todos os equipamentos, instrumentos e mobiliário, acessórios, necessários à instalação e funcionamento do serviço na rede municipal de saúde.

Parágrafo único. A doação será celebrada através de Termo de Doação, que conterá os dados do Município e do Rotary Club de Votuporanga, bem como as especificações dos objetos doados e os fins a que se destinam.

Art. 2º. Caberá ao Município disponibilizar o local e a instalação do equipamento de ultrassonografia, e dos equipamentos, instrumentos e mobiliário, acessórios, bem como os recursos humanos e o custeio necessário a prestação do serviço.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de setembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO



Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº. 9901, de 01 de Setembro de 2017

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 95.000,00, autorizada pela Lei nº 5894 de 14 de dezembro de 2016.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 361 0007 2022 220 R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 244 0055 2132 1218 R\$ 35.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

08 244 0055 2136 1265 R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 95.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 361 0007 2022 221 R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 244 0055 2132 1219 R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 244 0055 2136 1266 R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 244 0055 2132 1220 R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 95.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de Setembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO



Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 9 902, de 01 de Setembro de 2017.

=====

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00, autorizada pela Lei nº 5893 de 14 de dezembro de 2016.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 361 0007 2022 220 R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

04 122 0034 2078 1132 R\$ 10.500,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 00 – Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.35 Serviços de Consultoria

04 122 0002 2002 27 R\$ 48.800,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

27 813 0019 2050 606 R\$ 43.500,00

(Decreto nº. 9 902, de 01 de setembro de 2017)

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

27 812 0019 2048 575 R\$ 28.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04 122 0034 2078 1128 R\$ 6.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 244 0055 2132 1218 R\$ 16.200,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

27 812 0019 2005 560 R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 205.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais

12 361 0007 2019 190 R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

28 846 0034 0002 1138 R\$ 10.500,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.6.00.00 Amortização da Dívida

4.6.90.00 Aplicações Diretas

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada

28 843 0034 0001 1137 R\$ 120.300,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 Aplicações Diretas

3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato

28 843 0034 0001 1135 R\$ 6.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 244 0055 2131 1202 R\$ 16.200,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

27 813 0019 2005 594 R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 205.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 5.359 de 16 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, anexos V e VI da Lei 5893, de 14 de dezembro de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aut. Artigo 21 da Lei 5893 de 14 de dezembro de 2016.

(Decreto nº. 9 902, de 01 de setembro de 2017)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de Setembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 9915 de 11 de setembro de 2017

=====

(Considera hóspedes ilustres e insignes do Município)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam considerados hóspedes ilustres e insignes do Município de Votuporanga, no dia 16 de setembro de 2017, o casal MARIA CRISTINA NOCETI LOPES E GABER LOPES – Casal Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de setembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EDITORA ÁTICA S. A.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 14/09/2017, ou seja, até o dia 14/12/2017; perfazendo o valor global de R\$ 155.387,06, mantendo os valores unitários, considerando as quantidades e valores para o 4º Bimestre abaixo indicados:

Segmento	Número de Alunos	Valor UNITÁRIO Aluno/Ano	Valor TOTAL
Ensino Fundamental 1º ano	34	R\$ 149,26	R\$ 5.074,84
Ensino Fundamental 2º ano	29	R\$ 153,50	R\$ 4.451,50
Ensino Fundamental 3º ano	52	R\$ 153,50	R\$ 7.982,00
Ensino Fundamental 4º ano	77	R\$ 153,50	R\$ 11.819,50
Ensino Fundamental 5º ano	186	R\$ 153,50	R\$ 28.551,00
Ensino Fundamental 6º ano	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Ensino Fundamental 7º ano	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Ensino Fundamental 8º ano	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Ensino Fundamental 9º ano	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Concorrência nº 003/2016 - Processo nº 059/2016.

Assinatura: 14 de setembro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/09/2017.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017 - PROCESSO Nº 265/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 690,00

(seiscentos e noventa reais); o lote 03, com o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); o lote 14, com o valor de R\$ 1.119,90 (um mil, cento e dezenove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.184,90 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI o lote 16, com o valor de R\$ 462,67 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 06, com o valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); o lote 13, com o valor de R\$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais). R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME o lote 10, com o valor de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais). GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 11, com o valor de R\$ 3.201,00 (três mil, duzentos e um reais); o lote 12, com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o lote 20, com o valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.431,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais). CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 04, com o valor de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais); o lote 09, com o valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - ME o lote 07, com o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); o lote 08, com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais). CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI o lote 02, com o valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais); o lote 17, com o valor de R\$ 1.893,00 (um mil, oitocentos e noventa e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 38.971,57 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Os lotes 05, 18 e 19 foram DESERTOS. O lote 15 foi FRACASSADO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 04/09/2017.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017 - PROCESSO Nº 265/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para as empresas: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); o lote 03, com o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); o lote 14, com o valor de R\$ 1.119,90 (um mil, cento e dezenove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.184,90 (dois mil,



cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI o lote 16, com o valor de R\$ 462,67 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 06, com o valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); o lote 13, com o valor de R\$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais). R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME o lote 10, com o valor de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais). GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 11, com o valor de R\$ 3.201,00 (três mil, duzentos e um reais); o lote 12, com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o lote 20, com o valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.431,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais). CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 04, com o valor de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais); o lote 09, com o valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - ME o lote 07, com o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); o lote 08, com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais). CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI o lote 02, com o valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais); o lote 17, com o valor de R\$ 1.893,00 (um mil, oitocentos e noventa e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 38.971,57 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Os lotes 05, 18 e 19 foram DESERTOS. O lote 15 foi FRACASSADO.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 04/09/2017.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2017 - PROCESSO Nº 269/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (modulen) por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a empresa RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 06/09/2017.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2017 - PROCESSO Nº 269/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (modulen) por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

HOMOLOGO para a empresa RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 06/09/2017.

SEC EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017 - PROCESSO Nº 240/2017

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos (torneiras) para diversas Unidades Escolares.

ADJUDICO para as empresas: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845 o item 1, com o valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais). EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o item 2, com o valor de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 06/09/2017

SEC EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017 PROCESSO Nº 240/2017

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos (torneiras) para diversas Unidades Escolares.

HOMOLOGO para as empresas: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845 o item 1, com o valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais). EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o item 2, com o valor de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 06/09/2017

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALICIO VILAR PONTES.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e Etanol hidratado), para todas as Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.



Pregão Presencial nº 217/2017 - Processo nº 268/2017. Valor Global: R\$ 603.258,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de setembro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/09/2017.

SEC CULTURA E TURISMO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017 - PROCESSO Nº 284/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura do forro do prédio do Centro de Informações Culturais e Turísticas - CIT. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 27 de setembro de 2017 (27/09/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/09/2017.

Secretaria Municipal de Planejamento

Outros Atos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para as apresentações dos ESTUDOS DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA no dia 29 de setembro de 2017, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando às aprovações dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZINHEIRAS ser implantado no imóvel com área de 8.291,47m², com 36 unidades habitacionais, Cadastro Municipal NO.11.05.17.11, localizado na Rua Fioravante Davanzo, registrado na matrícula nº 33.384 do Serviço de Registro de Imóveis local;
- HOTEL IBIS a ser implantado no imóvel com área de 1.500,13 m² e área construída de 3.837,29 m², Cadastro Municipal NE.11.16.09.01B, localizado na Avenida Nasser

Marão nº 3.823, no Loteamento Sem Denominação, registrado na matrícula nº 58.020 do Serviço de Registro de Imóveis local;

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba. Os interessados deverão comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Loteamento Patrimônio Velho.

Votuporanga, 13 de setembro de 2017.

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se na Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, à Rua Minas Gerais, nº 3612, às 09h00, os senhores: Jair de Oliveira – Secretário Municipal da Secretaria de Trânsito, Cabo PM José Carlos da Silva Stefanuti - da 3ª CIA do 16º BPM/I, Newton Aparecido Lopes da Silva – representante da Associação Comercial de Votuporanga, Araceli Facholi dos Santos – do DETRAN/Votuporanga, Dr. Arquimedes Neves – da OAB SP 66º Subseção de Votuporanga, Elaine Enside, representando o Sr. Luiz Cláudio Madalozzo – da AIRVO, Gerson Martins Lopes Junior – representando a Secretaria de Obras, Maria Aparecida Neves Damaceno – representante da SEARVO, Mario José de Grande Campos – Diretor do Departamento de Trânsito, Dr. Humberto Lucio Barbosa – representante da Associação Paulista de Medicina, Dr. Walter Francisco Sampaio Filho – representante da Sociedade Civil e Gilberto Taccolini Junior – Arquiteto da Secretaria de Trânsito.

A sessão foi aberta pelo Dr. Jair de Oliveira, instruindo os presentes sobre os objetivos da Comissão Municipal de Trânsito na orientação e ou resolução das medidas a serem adotadas para melhoria da segurança no trânsito da cidade.



Aberto o debate, discutiu-se:

- R Gal. Osório X R Tocantins – ficou decidido que a instalação de conjunto semafórico no local é o mais viável, ação já andamento pela Secretaria.

- Alinhamento da binária R das Américas, entre Francisco Vilar Horta e Antonio Augusto Paes – antes de se proceder ao alinhamento para a margem esquerda, a Secretaria vai contatar os comerciantes do trecho em questão para análise e discussão na reunião seguinte.

- Alinhamento da binária Rua Paraíba, entre Sergipe e Amazonas – em face da perda de 05 vagas de área azul e da proximidade de laboratório da Santa Casa, decidiu-se deixar a mudança para segundo plano, face aos poucos riscos que o trecho oferece aos motoristas e pedestres.

- Semáforos recuados - Wilson Foz X Nove de Julho, Wilson Foz X Targino Granja, Bahia X Alagoas e Emilio Arroyo X Supermercado Santa Cruz – decidiu-se programar “amarelo piscante” no período noturno e nos domingos e feriados, face ao menor volume de tráfego nesses horários e dias. O horário será determinado através de estudo realizado pela Secretaria de Trânsito.

- Desligamento da contagem regressiva no vermelho – comunicada a ação, foi aceita por unanimidade, como medida mais segura para os usuários.

- Rua Sergipe X Rua Mato Grosso – discutiu-se as opções de mudança de preferencial para a Mato Grosso ou instalação de lombofaixa entre Tietê e Mato Grosso. Decidiu-se pela instalação da lombofaixa que será construída por determinação da Secretaria.

- Conversão de ruas de mão dupla para mão única – foi comunicado aos presentes que tem havido substituição de vias de mão dupla par mão única, em alguns bairros, visando maior segurança aos usuários.

- Rotatória da Av. João G. Leite X Av. Pansani – embora tenha a Secretaria mudado a sinalização da rotatória, os acidentes continuam ocorrendo. Decidiu-se então instalar conjunto semafórico no local.

- Parque da Cultura - Foi feita inversão de sentido na R João Cruz Oliveira, entre Av Angelo Bimbato e Av João G. Leite, visando uniformizar o trânsito no local e na Nasser Marão.

- Rotatória da Wilson Foz X José Marão Filho e na Wilson Foz X Nasser Marão – será instalado um conjunto semafórico no local, já adquirido pela Secretaria.

- Semáforo da Emilio Arroyo X Nasser Marão – A Secretaria estudará alteração no sincronismo, a fim de ampliar o tempo para travessia de veículos na marginal Nasser Marão.

- Aureo Ferreira X Nasser Marão – decidiu-se pela retirada da lombada em frente ao Posto Konstru na Dep. Aureo Ferreira, e também na Antonio Augusto Paes X José Marão Filho.

- Lombadas – instalar uma na R Aristides Gallo, antes do Clube dos 40.

Com relação à instalação de lombadas, há relutância do seu uso em determinados locais, em face do uso da via por bombeiros, policia e ambulância . O Secretário informou que pediu ao IFESP estudo de 02 modelos de redutor de velocidade mecatrônicos.

- Coleta de lixo em horários de pico – A Secretaria oficialará a SAEV solicitando que mudem os horários de coleta nos eixos binários, principalmente na R Bahia, cuja ação emperra o trânsito nos horários de pico.

- Vagas de carga/descarga na R Amazonas – optou-se por transformá-las em vagas de curta duração, dada a sua ociosidade como carga/descarga. Será feito estudo pela Secretaria para definição do horário a ser determinado.

- Ciclofaixa no Parque da Cultura – Ficou para um segundo momento a extinção de estacionamento sobre a ciclofaixa na Av Angelo Bimbato, em razão do comércio no local.

- Av da Saudade X R Minas Gerais – no momento, não há como mudar o fluxo de veículos a fim de inibir os motoristas que atrapalham os demais, desrespeitando a sinalização local.

- Faixas de Pedestres - Secretaria fará estudos a fim de se instalar faixas de pedestres em avenidas que cortem os canteiros centrais, com acessibilidade, visando maior segurança aos pedestres, notadamente na R São Paulo, em pontos mais crítico.

Jair de Oliveira

Secretário de Trânsito

José Carlos da Silva Stefanuti

Cabo PM – 3ª Cia do 16º BPM/II

Newton Ap. Lopes da Silva

Ass. Comercial de Votuporanga

Araceli Facholi dos Santos

DETRAN / Votuporanga

Arquimedes Neves

OAB SP 66º Subsecção

Luiz C. Madalozzo(Eliane Enside)

Ass. Industrial - AIRVO



Gerson Martins Lopes Junior
 Secretaria de Obras
 M^a Aparecida Neves Damaceno
 SEARVO
 Humberto Lucio Barbosa
 Ass. Paulista de Medicina
 Walter Francisco Sampaio F^o
 Sociedade Civil de Votuporanga
 Mário Jose de Grande Campos
 Diretor da Divisão de Trânsito
 Gilberto Taccolini Junior
 Arquiteto Secretaria de Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA.

Ficam notificados os proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados como sendo veículos abandonados em via pública, para retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, conforme Lei Municipal nº 5.202, Artigo 3º, de 14 de novembro de 2012.

Caso os veículos não sejam retirados no prazo estipulado, será feita a remoção e apreensão dos mesmos, conforme parágrafos III e IV, do Decreto Municipal nº 8.715, de 20 de fevereiro de 2013.

PLACA	MARCA/ MODELO	LOCAL ABANDONADO
GPG 1305	GM Monza	R Acre nº 3061
BLQ 2044	VW Passat	R Angelo Petenucci nº 5999
BOU 5787	VW Logus	R Minas Gerais nº 2474
ADB 6305	FORD Escort	R Rio Colorado X R Rio Solimões
BMR 4945	VW Passat	R Fioravante Davanzo nº 3198

Votuporanga, 14 de setembro de 2017.

JAIR DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2017 – PROCESSO Nº 63/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamento da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 02 de Outubro de 2017, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 14 de Setembro a 02 de Outubro de 2017, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 14 de Setembro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti
 Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br